

MUNICÍPIO DE ANADIA**Aviso (extrato) n.º 3557/2026/2**

Sumário: Abertura de vários procedimentos concursais para as carreiras/categorias de técnico superior e assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de janeiro de 2026 e por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 04 de fevereiro de 2026, no uso de competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — 01 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª B — 01 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Turismo), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª C — 01 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª D — 02 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), conforme constam no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª E — 02 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador), conforme constam no mapa de pessoal para o ano de 2026.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Ref.ª A a D) e na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref.ª E), correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Ref.ª A — Garantir, após receção dos necessários elementos por parte dos diferentes serviços, a elaboração dos projetos dos orçamentos e das grandes opções do plano e das respetivas modificações (revisões e alterações). Garantir a elaboração dos documentos de prestação de contas e respetivo relatório de gestão. Assegurar uma atividade regular de informação interna relativa à situação financeira do Município. Estudar e propor formas para a uniformização de critérios de classificação orçamental e patrimonial. Acompanhar e fiscalizar os serviços de tesouraria. Facultar à Câmara um claro e contínuo conhecimento da situação económico financeira do Município, e da evolução dos gastos por unidade orgânica. Assegurar a elaboração e remessa às entidades competentes dos elementos obrigatórios por Lei.

Ref.ª B — Exercer funções de técnico superior nomeadamente, cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis e na Câmara Municipal de Anadia. Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Analisar e dar resposta a reclamações, queixas e sugestões dos cidadãos. Proceder à gestão da manutenção de infraestruturas associadas ao turismo (percursos pedestres, percursos turístico-religiosos, parques e outros). Promover e elaborar um plano de ação/desenvolvimento para o Turismo de Anadia. Elaborar e proceder à gestão de procedimentos para conceção/cedência de exploração de infraestruturas municipais, na área do turismo. Recolher e tratar

informação para divulgação turística (turístico, eventos desportivos, culturais, gastronomia, entre outros). Programar e preparar eventos locais/nacionais e internacionais. Realizar quaisquer outras tarefas/projetos que lhe sejam solicitados e estejam no âmbito das qualificações.

Ref.ª C — Acompanhar em contínuo a implementação do PDM. Aferir as disfunções do PDM elencando os pontos do mesmo que carecem de revisão ou alteração. Uniformizar critérios e interpretações, conferindo objetividade na sua aplicação. Propor o início do processo de revisão ou alteração do PDM. Efetuar alterações ao PDM de acordo com o que for superiormente aprovado. Dinamizar a revisão do PDM, organizando o processo de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar o processo de revisão do PDM fornecendo os elementos solicitados e fazendo o seu enquadramento nas diretrizes estratégicas definidas pela Câmara Municipal para a área do Município. Delimitar áreas a sujeitar a planos municipais. Promover a execução de planos municipais, elaborando os respetivos processos de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar a elaboração de planos municipais, fornecendo o seu enquadramento nas diretrizes pré-estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Definir normas cautelares para áreas a ser objeto de planos municipais.

Ref.ª D — Exercer funções de engenharia do ambiente, nomeadamente realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, apreciação de projetos de licenciamento de indústria extrativas, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços.

Ref.ª E — Exercer funções de leitor — cobrador de consumos, nomeadamente ler contadores nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anotá-los em equipamentos informáticos, nomeadamente PDA — recetor de leituras.

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição dos conteúdos funcionais não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Licenciatura em Contabilidade (CNAEF 344), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref.ª B — Licenciatura em Turismo e Lazer (CNAEF 812), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref.ª C — Licenciatura em Arquitetura (CNAEF 581), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref.ª D — Licenciatura em Engenharia do Ambiente (CNAEF 851), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Ref.ª E — Possuir no mínimo escolaridade mínima obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.1 — Outros requisitos:

Ref.ª C e D — Inscrição em vigor na respetiva associação profissional de direito público (documento comprovativo exigido aquando do recrutamento do candidato selecionado).

4 – Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Anadia em www.cm-anadia.pt.

4 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio.

319963316